



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais da Lei Ordinária nº 2.086, de 01 de setembro de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e Altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 2.047, de 27 de dezembro de 2021, que Institui o Plano Plurianual 2022/2025.

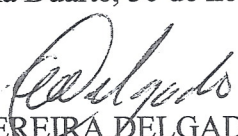
A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

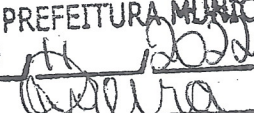
Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais da Lei Ordinária nº 2.086, de 01 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O Anexo I do § 1º do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.047, de 27 de dezembro de 2022, lei que Institui o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta lei.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 30 de novembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE